



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.125, DE 30 DE ABRIL DE 2020

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$4.554.643,81 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$4.554.643,81 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos), acrescido ainda de juros e correção monetária decorrentes da aplicação do mencionado recurso no sistema financeiro nacional, para inclusão de dotações no orçamento vigente, sob a classificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.0102 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIRA DE FREITAS	
AÇÃO: 2.400 - Enfrentamento da Emergência – COVID 19	
ELEMENTOS	
3.1.90.04 – Contração de Pessoal (por tempo determinado) ...	Fonte 14 – R\$ 800.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	Fonte 14 – R\$ 800.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	Fonte 14 – R\$ 200.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....	Fonte 14 – R\$ 800.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	Fonte 14 – R\$ 900.000,00
4.4.90.52 – Material e Equipamento Permanente.....	Fonte 14 – R\$1.054.643,81
<b>TOTAL.....</b>	<b>– R\$4.554.643,81</b>

**Art. 2º.** Os recursos necessários para a abertura do crédito adicional decorrerão das modalidades previstas no art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Em consequência das alterações mencionadas neste artigo, ficam alterados no que couber, os anexos da Lei nº 1.113, de 20 de dezembro de 2019 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2020 do Município, bem como o Quadro de detalhamento de Despesas – QDD, instituído mediante Decreto nº 28, de 23 de dezembro de 2019, ratificados nos demais termos.

**Art. 4º.** Os créditos adicionais especiais especificados alteram, no que couber, os objetivos e as metas constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual.

**Art. 5º.** Os Créditos Adicionais Especiais serão abertos com seus respectivos elementos de despesas e recursos específicos por Decreto do Poder Executivo.





**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**GABINETE DO PREFEITO**


**Art. 6º** As dotações incluídas através desta Lei poderão ser reforçadas através da abertura de créditos adicionais, respeitado o limite autorizado em Lei.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Teixeira de Freitas, Bahia, 30 de abril de 2020.

**TEMOTEO ALVES BRITO**  
Prefeito Municipal

Certifico que foi Publicado  
Em 30/04/2020

  
Romilda de Sousa Cabral Rodrigues  
- Mat. 006

Lei 1125/2020

